



DECRETO Nº 8.474, DE 23 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal receber por doação, imóvel pertencente a Suíça Guimarães Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA., com área de 21.078,00 metros quadrados.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando, que da leitura do artigo 116, do mesmo Estatuto Legal, se conclui que a aquisição de bens imóveis, por doação, não está sujeita à autorização legislativa;

Considerando a existência de um Processo Administrativo nº 99.688-2018 que compõe outros documentos relativos à transmissão gratuita a que se refere este Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, de Suíça Guimarães Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob nº 22.430.928/0001-49, situada na Avenida Monte Castelo, nº 130, Guaratinguetá, o imóvel integrado à Fazenda Bela Vista, a seguir descrito:

" O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, constituído por uma faixa com 15,00 de largura, cuja demarcação se inicia na estaca **M-33**, de coordenadas **N 7.478.492,12m** e **E 477.173,94m**, que fica à 1.336,00m e rumo de 81°30'NE, do eixo da ponte sobre o Ribeirão Guaratinguetá, na Rua Alexandre Fleming, daí passa a confrontar ao Sul, com a Estrada Vicinal Presidente Tancredo Neves – GTC 050, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°45'28" e 335,03, em arco com raio de 1.209,23 m, ângulo central de 15°55'31" e desenvolvimento de 336,10 m, até o vértice **M33A**, de coordenadas **N 7.478.461,62m** e **E 476.841,52m**; 269°50'19" e 127,89, em arco com raio de 1.992,55 m, ângulo central de 03°40'41" e desenvolvimento de 127,91 m, até o vértice **M33B**, de coordenadas **N 7.478.461,26m** e **E 476.713,63m**; 268°21'29" e 52,00 m até o vértice **M33C**, de coordenadas **N 7.478.459,77m** e **E 476.661,65m**; 263°47'56" e 92,39 m, em arco com raio de 580,00 m, ângulo central de 09°08'11" e desenvolvimento de 92,49 m, até o vértice **M33D**, de coordenadas **N 7.478.449,79m** e **E 476.569,80m**; 280°01'19" e 85,16 m, em arco com raio de 120,00 m, ângulo central de 41°34'03" e desenvolvimento de 87,06 m, até o vértice **M33E**, de coordenadas **N 7.478.464,61m** e **E 476.485,94m**; 296°02'49" e 150,85 m, em arco com raio de 910,00 m, ângulo central de 09°30'32" e desenvolvimento de 151,02 m, até o vértice **M33F**, de coordenadas **N 7.478.530,85m** e **E 476.350,41m**; 303°40'02" e 83,55 m, em arco com raio de 195,00 m, ângulo central de 24°44'30" e desenvolvimento de 84,21 m, até o vértice **M33G**, de coordenadas **N 7.478.577,17m** e **E 476.280,87m**; 316°02'29" e 52,53 m até o vértice **M33H**, de